



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2307/2007

De 20 de novembro de 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU – ASSOBEK KANGURU, PARA REPASSE DE VERBAS, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal do município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU – ASSOBEK KANGURU**, entidade assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.813.096/0001-03, sediada na Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Km 7, Bairro da Ponte Alta, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para repasse de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), objetivando a ampliação da sede da entidade, nos termos da minuta de convênio que segue em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei;

Artigo 2º - A verba será repassada em parcela única, extinguindo-se o presente convênio após o repasse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento, na Funcional Programática 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de novembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe dos Negócios Jurídicos



CONVÊNIO

“CONVÊNIO QUE CELEBRA ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE DO BEM ESTAR DO MENOR - ASSOBEM KANGURU.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à R. Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade de Pilar do Sul/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob N.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada pelo (a) seu (ua) Prefeito (a) Municipal, Sr (a). _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____ em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 2.168/2006, e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR - ASSOBEM KANGURU**, com sede localizada na Estrada Vicinal Benedito A . Brisola, km 07, Bairro Ponte Alta, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n.º 03.818.096/0001-03, neste ato representada por seu (ua) Presidente Sr (a). _____ portador (a) do RG. n.º _____, inscrito (a) no CPF. sob n.º _____, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**; concordam em celebrar o presente convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – O presente Convênio, tem por finalidade subvencionar financeiramente a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR – ASSOBEM KANGURU**, para repasse de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), objetivando a ampliação da sede da entidade.

Cláusula segunda – A presente despesa correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento, na Funcional Programática 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.

Cláusula terceira - O presente convenio exaurirá com o repasse da verba em única parcela.

Cláusula quarta – A **ASSOCIAÇÃO** fica obrigada a prestar contas da verba subvencionada, no prazo de 30 (trinta) dias após o termino da construção.

Cláusula quinta – Fica eleito desde já o Foro Distrital de Pilar do Sul/SP., Comarca de Piedade, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, uma vez esgotadas as possibilidades de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Pilar do Sul, 20 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Prefeito Municipal

ASSOC. DO BEM ESTAR DO MENOR - ASSOBEM KANGURU
Presidente

Testemunhas:

RG. n.º

RG. n.º